



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 18 AGO 2020 Protocolo: <u>177/2020</u> Processo: <u>177/2020</u>	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº <u>177/20</u>
	AUTOR: MESA DIRETORA		
Revoga o Decreto Legislativo nº 1.123, de 23 de outubro de 2019, que “Susta os efeitos da Portaria nº 2.171/2019/DETRAN-CTEC, de 9 de outubro de 2019, que ‘Dispõe sobre a implantação da nova Placa de Identificação Veicular – PIV e regulamenta o credenciamento e o cadastramento no âmbito do Estado de Rondônia das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, e dá outras providências’ publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 190, de 10 de outubro de 2019.” A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1.123, de 23 de outubro de 2019, que “Susta os efeitos da Portaria nº 2.171/2019/DETRAN-CTEC, de 9 de outubro de 2019, que ‘Dispõe sobre a implantação da nova Placa de Identificação Veicular – PIV e regulamenta o credenciamento e o cadastramento no âmbito do Estado de Rondônia das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, e dá outras providências’ publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 190, de 10 de outubro de 2019.” Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2020. Deputado LAERTE GOMES Presidente Deputada ROSÂNGELA DONADON 1ª Vice-Presidente Deputado ISMAEL CRISPIN 1º Secretário Deputado GERALDO DA RONDÔNIA 3º Secretário Deputada CASSIA MULETA 2ª Vice-Presidente Deputado DR. NEIDSON 2º Secretário Deputado EDSON MARTINS 4º Secretário			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

177/20

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa revogar o Decreto Legislativo nº 1.123, de 23 de outubro de 2019, que “Susta os efeitos da Portaria nº 2.171/2019/DETRAN-CTEC, de 9 de outubro de 2019, que ‘Dispõe sobre a implantação da nova Placa de Identificação Veicular – PIV e regulamenta o credenciamento e o cadastramento no âmbito do Estado de Rondônia das Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular, e dá outras providências’ publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 190, de 10 de outubro de 2019.”

A medida torna-se necessária, uma vez que ao realizar uma análise do Decreto Legislativo nº 1.123, de 2019, aprovado por esta Casa de Leis, fora verificado a perda do objeto referente à sustação dos efeitos da Portaria nº 2.171/2019/DETRAN-CTEC.

Por estas razões, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.